



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 09 de fevereiro de 2012

Edição nº 451

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 754, de 7 de fevereiro de 2012

Altera o Decreto nº 633/2011, que constituiu o Comitê Gestor Municipal responsável pela concessão de tratamento diferenciado e favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte no Município de Toledo e que designou os seus membros.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei Complementar nº 14, de 28 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 633, de 12 de agosto de 2011, que constituiu o Comitê Gestor Municipal responsável pela concessão de tratamento diferenciado e favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte no Município de Toledo e que designou os seus membros, com as modificações procedidas pelo Decreto nº 711, de 7 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º – ...

...
VI – Marilei Rejane Von Borstel, representante da Secretaria de Habitação e Urbanismo; Suplente: Luiz Carlos de Souza;

...
VIII – Marisa Ramos dos Santos Cardoso, representante da Secretaria de Assistência Social; Suplente: Elaine Nara Martelo Ferreira;

...
X – Ione Janete Bernhard, representante da Secretaria do Planejamento Estratégico; Suplente: Mariana Cristina Winnikes;

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 56, de 7 de fevereiro de 2012

Reconduz a servidora **Marinês Mazzarollo Kuhn** ao cargo de Cozinheiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 39 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando a solicitação formulada pela servidora

Marinês Mazzarollo Kuhn através dos Requerimentos protocolizados na Municipalidade sob nºs 41.550, de 24 de novembro de 2011, e 43.270, de 6 de dezembro de 2011, o parecer jurídico e os despachos exarados no primeiro,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica reconduzida **Marinês Mazzarollo Kuhn** ao cargo de Cozinheiro I, Padrão 2, Referência “G” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/99, a contar de 8 de fevereiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

CONVOCAÇÃO Nº 26

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2011:

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:
ELIZETE ADRIANI PAUSE

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ARTES E INSTRUMENTOS I – ÊNFASE EM REGÊNCIA DE BANDA E CORAL:
ELIZANDRE DAIANE DA CRUZ

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **9 a 15 de fevereiro de 2012**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 09 de fevereiro de 2012

Edição nº 451

Página 2

- e) Documentos pessoais.
II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de fevereiro de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

CONVOCAÇÃO Nº 235

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme designação efetuada pela Portaria nº 419/2011, e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2009:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

I:
RENATA GISELE CONCEIÇÃO RAMOS
GRAZIELE SHEILA RIBEIRO

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **9 a 15 de fevereiro de 2012**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de fevereiro de 2012.

LUIZ GILBERTO BIRCK
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº040/2011

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma com divisória em vidro no Paço Municipal, situado na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, neste Município de Toledo – PR, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos. **DATA DE ABERTURA:** 10:00 horas do dia 28 de FEVEREIRO de 2012. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 6.239,40 (seis mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2011

OBJETO: seleção de propostas visando registro de preços por um período de 12 (doze) meses para a aquisição de lixeiras a serem instaladas em Centros Comunitários, malha viária urbana e demais próprios públicos do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 24 de FEVEREIRO de 2012, às 15h30min.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2012

PROponente: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro nº 1944, Jd Porto Alegre, Toledo-PR

OBJETO: Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de reforma do laboratório de odontologia do Mini-Hospital, localizado na Rua Dr. Cyro Fernandes Lago, 315, esquina com a Rua Thomas de Aquino, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro. VALOR GLOBAL: R\$ 6.425,73 (seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos). PAGAMENTO: conforme medição mensal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.002.10.301.0035.1171.4.4.90.51.01.06 Conta 6560 Fonte 0.1.00.000000. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0135/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de reforma do laboratório de odontologia do Mini-Hospital, localizado na Rua Dr. Cyro Fernandes Lago, 315, esquina com a Rua Thomas de Aquino, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, e conforme orçamento, cronograma físico financeiro. VALOR GLOBAL: R\$ 6.425,73 (seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos). Contrato firmado em 03 de fevereiro de 2012, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 035/2012.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 09 de fevereiro de 2012

Edição nº 451

Página 3

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 021/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **CASA DAS LAMPADAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 9.613,76** (nove mil seiscentos e treze reais e setenta e seis centavos).

LOTE 02

- A empresa **CASA DAS LAMPADAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 5.492,84** (cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

LOTE 03

- A empresa **CASA DAS LAMPADAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 26.730,05** (dois mil setecentos e trinta reais e cinco centavos).

LOTE 04

- A empresa **CASA DAS LAMPADAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 2.229,87** (dois mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos).

LOTE 05

- A empresa **CASA DAS LAMPADAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 4.491,62** (quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos).

LOTE 06

- A empresa **CASA DAS LAMPADAS LTDA** foi declarada

vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 5.692,44** (cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada. Toledo, 07 de Fevereiro de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 485/2011

Comunico que, considerando que a empresa **FUTURE GERENCIAMENTO E TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA ME**, participante na qualidade de proponente do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços sob nº 485/2011, foi **INABILITADA**, bem como o interesse público na contratação do objeto, a Comissão Julgadora decide, em conformidade com a previsão contida no artigo 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, **fixar o prazo de (8) oito dias úteis, a contar da ciência deste**, para protocolização de nova documentação pela empresa participante. Toledo, 08 de Fevereiro de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO - CMDI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2012

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo, **convoca todos os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para a **Reunião Ordinária no dia 15 de Fevereiro de 2012**, às 08:30 horas, na Central dos Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro. Tendo como pauta:

- Apreciação e aprovação da Ata 12/2011;
- Informes da Secretaria Executiva – correspondências recebidas e expedidas;

c) Apresentação do Relatório da Proteção Social Básica da Pessoa Idosa;

d) Apresentação do Relatório de Proteção Social Especial da Pessoa Idosa;

e) Apresentação do Relatório de atendimento à Pessoa Idosa realizado pelas Secretarias Municipais (Saúde, Esporte e Lazer, Cultura, Educação, Habitação e Urbanismo);

f) Informes Gerais.

Toledo, 08 de Fevereiro de 2012.

Alcido Roque Guth

Presidente do CMDI

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.